

A N E X O

(Art. 7º da Lei nº 5.947, de 29 de novembro de 1973)

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

CÓDIGO: TCU-DAS-100

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
3	INSPETORIAS-GERAIS DE CONTROLE EXTERNO Inspetor-Geral de Controle Externo	TCU-DAS-101.3
1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Diretor	TCU-DAS-101.2
1	<u>Serviço de Orçamento e Contabilidade</u> Chefe	TCU-DAS-101.1
1	DEPARTAMENTO DE PESSOAL Diretor	TCU-DAS-101.2
1	<u>Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento</u> Chefe	TCU-DAS-101.1
1	GABINETE DO PRESIDENTE <u>Serviço de Divulgação</u> Chefe	TCU-DAS-101.1
1	<u>Serviço de Intercâmbio Internacional</u> Chefe	TCU-DAS-101.1
1	<u>Serviço de Assistência Médica</u> Chefe	TCU-DAS-101.1
1	SECRETARIA DAS SESSÕES <u>Serviço de Assessoramento e Secretariado das Sessões</u> Chefe	TCU-DAS-101.1
1	<u>Serviço de Atas e Jurisprudência</u> Chefe	TCU-DAS-101.1
1	Chefe	TCU-DAS-101.1